

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA - UNISUAM****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO****SEGUNDO SEMESTRE DE 2026<sup>1</sup>**

O **Reitor do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM**, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, a abertura das inscrições para Processo Seletivo do segundo semestre de 2026, destinado ao ingresso nos cursos de Graduação, nas modalidades Presencial e a Distância, além de (re)ingresso por Transferência Externa, Segunda Graduação, Reabertura ou Readmissão de Matrícula. O processo seletivo seguirá as disposições regimentais, a Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 9.235/2017, a Portaria Normativa MEC nº 23/2017 e demais disposições legais, mediante cláusulas e condições estabelecidas, que deverão ser cumpridas pelos candidatos.

**1. DAS FORMAS DE INGRESSO****1.1 Ingresso pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**

1.1.1 Os candidatos poderão ingressar utilizando as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2006 em diante, sem a necessidade de participar de um novo processo seletivo.

**1.2 Ingresso por Vestibular**

1.2.1 Os candidatos que optarem por essa modalidade deverão realizar uma prova de redação, a ser agendada no momento da inscrição.

**1.3 Ingresso por Transferência Externa**

1.3.1 Destinado a estudantes regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior que desejam transferir-se para a UNISUAM.

**1.4 Ingresso para Segunda Graduação**

1.4.1 Aberto a candidatos que já possuem diploma de curso superior e pretendem ingressar em uma nova graduação.

**1.5 Reabertura de Matrícula**

1.5.1 Para alunos com matrícula trancada que desejam retornar ao curso, respeitando as normas vigentes e o plano de estudos estabelecido pela coordenação do curso.

---

<sup>1</sup> Edital de Processo Seletivo republicado para fins de inclusão de nova oferta.

## 1.6 Readmissão de Matrícula

1.6.1 Para alunos que ultrapassaram o prazo de trancamento de matrícula e que desejam reingressar nos cursos oferecidos pela UNISUAM, observando as regras institucionais.

## **2. DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições e as matrículas estarão abertas a partir da publicação deste Edital e poderão ser realizadas por meio do site oficial da UNISUAM ([www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br)).

2.2 As inscrições e as matrículas também podem ser realizadas presencialmente nas unidades e nos polos da UNISUAM, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h30. Os endereços das unidades e dos polos estão disponíveis no site oficial da UNISUAM.

2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes aos prazos, datas das provas e demais etapas do processo seletivo, garantindo o cumprimento de todas as exigências previstas neste Edital.

2.4 Ao realizar a inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, assumindo a responsabilidade de conhecer e cumprir todas as normas internas publicadas pela UNISUAM.

## **3. DO VESTIBULAR**

3.1 O vestibular será realizado na data e horário previamente selecionado pelo candidato, conforme disponibilidade divulgada no site oficial da UNISUAM.

3.2 O vestibular será composto por uma prova de redação que abordará temas de relevância social, cultural, científica ou atualidades. O tema da prova de redação será divulgado no momento da realização da prova.

3.3 Os candidatos terão o tempo máximo de 02 (duas) horas para realização da prova de redação, contadas a partir do horário agendado. O acesso a prova poderá ser efetuado em até 01 (uma) hora após o horário inicialmente previsto.

3.4 A prova de redação será avaliada com base em critérios de coerência, coesão, clareza na exposição das ideias, qualidade da argumentação, e respeito às normas gramaticais e ortográficas.

3.5 A prova de redação terá valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) pontos.

3.6 A não realização da prova de redação no dia e horário agendados será considerada como ausência, resultando na eliminação do candidato.

3.7 A prova de redação deverá ser de autoria própria. A constatação de plágio ou autoria de terceiros implicará na eliminação imediata do candidato.

3.8 Não serão admitido recurso referente à prova de redação, incluindo solicitações de revisão ou acesso à prova corrigida.

3.9 O resultado da prova de redação será divulgado no site oficial da UNISUAM.

3.10 O resultado da prova de redação terá validade de 1 (um) ano.

#### **4. DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**

4.1 O candidato poderá utilizar o resultado do ENEM como forma de ingresso, ficando dispensado da realização da prova de redação. Para isso, será necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter obtido ao menos 30 (trinta) pontos na prova objetiva e na redação, para os resultados do ENEM de 2006 a 2008;

b) Alcançar no mínimo 300 (trezentos) pontos na prova objetiva, para os resultados do ENEM de 2009 e 2010; e

c) Obter no mínimo 300 (trezentos) pontos na média das provas objetivas e na redação, para os resultados do ENEM de 2009 a 2025.

#### **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Os candidatos aprovados e classificados no vestibular, bem como aqueles que ingressarem por outras formas de ingresso, poderão realizar a matrícula pelo site oficial da UNISUAM ([www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br)) ou presencialmente nas unidades e polos, de segunda a sexta-feira, das 9h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h30. Os endereços das unidades e polos estão disponíveis no site oficial da UNISUAM.

5.2 A matrícula poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por um representante legal ou procurador. O procurador deverá apresentar procuração, pública ou particular, com poderes específicos, prazo definido e firma reconhecida em cartório de notas, caso a procuração seja particular.

5.3 A matrícula será considerada efetivada somente após a apresentação de todos os documentos exigidos, conforme listado a seguir e de acordo com a forma de ingresso, além do pagamento integral da primeira parcela da semestralidade. Nos casos de reingresso, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos conforme a forma de ingresso original, caso não tenham sido apresentados anteriormente. O não cumprimento dessas exigências poderá resultar no cancelamento da matrícula, sem direito à reserva de vaga:

DOCUMENTO	FORMA DE INGRESSO			
	VESTIBULAR	ENEM	TRANSFERÊNCIA	2ª GRADUAÇÃO
Certidão de Nascimento ou Casamento	✓	✓	✓	✓
Documento de identificação oficial com foto <sup>2</sup>	✓	✓	✓	✓
Título de Eleitor <sup>3</sup>	✓	✓	✓	✓
Certidão de Quitação Eleitoral <sup>4</sup>	✓	✓	✓	✓
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) <sup>4</sup>	✓	✓	✓	✓
Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	✓	✓	✓	✓
Comprovante de Residência	✓	✓	✓	✓
Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente <sup>5 e 6</sup>	✓	✓	✓	
Histórico Escolar do Ensino Médio ou Equivalente <sup>5 e 6</sup>	✓	✓	✓	
Diário Oficial em que conste o nome do candidato como concluinte de ensino médio ou equivalente <sup>5 e 6</sup>	✓	✓	✓	
Boletim de Notas do ENEM		✓		
Histórico Escolar da IES anterior, com Coeficiente de Rendimento (CR) e Situação no ENADE <sup>7</sup>			✓	
Programas Das Disciplinas cursadas (Ementas e Conteúdos Programáticos)			✓	
Diploma de Graduação				✓
Histórico Escolar Final da IES anterior, com Coeficiente de Rendimento (CR) e Situação no ENADE				✓

<sup>2</sup> A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Identificação Profissional (CIP), Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Carteira de Trabalho para Estrangeiros (CTPS).

<sup>3</sup> O candidato poderá emitir o documento pelo sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) <<https://www.tse.jus.br>>.

<sup>4</sup> O candidato deverá estar em conformidade com suas obrigações militares.

<sup>5</sup> Na ausência do documento, será aceita, de forma provisória, uma Declaração de Conclusão de Curso emitida antes da data da matrícula, com validade de até 12 (doze) meses a partir da emissão.

<sup>6</sup> Os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar documento que ateste a equivalência do Ensino Médio cursado em outro país, com o Ensino Médio Brasileiro. No Estado do Rio de Janeiro, o candidato deve requerer Equivalência de Estudos Concluídos no Exterior, conforme Canal da Inspeção Escolar <<https://www.inspecaoeducacao.rj.gov.br/equival%C3%Aancia-de-estudos-no-externo#h.5lrb8x1p9u41>>.

<sup>7</sup> Caso não conste no Histórico Escolar, o candidato deverá apresentar uma Declaração de Regularidade no ENADE.

5.4 O candidato não terá direito à matrícula caso, no momento de sua efetivação, as vagas para o curso, modalidade, unidade/polo e turno escolhidos já estejam preenchidas. Nessa hipótese, independentemente de sua classificação, o candidato poderá optar por realizar a matrícula em uma nova opção de curso, modalidade, unidade/polo e turno que ainda tenha vagas disponíveis.

5.5 Caso não haja abertura de turmas do 1º período ou para o período que o candidato deve cursar, em função do número insuficiente de alunos, ou se o candidato não apresentar os documentos exigidos, ou se estes não atenderem às exigências da UNISUAM, a matrícula não será efetivada. Nesses casos, o candidato terá direito ao reembolso integral das mensalidades pagas, que será realizado em até 10 (dez) dias úteis, a partir do contato da Central de Relacionamento ou do requerimento do candidato, via depósito bancário.

5.6 O aproveitamento de estudos será concedido exclusivamente aos alunos cuja a forma de ingresso se dê por transferência externa ou segunda graduação. Não será permitido o aproveitamento de estudos para alunos ingressantes por meio de vestibular ou ENEM.

5.7 Para solicitar o aproveitamento de estudos, os alunos ingressantes por segunda graduação deverão apresentar o Histórico Escolar da Instituição de ensino superior de origem (contendo o Coeficiente de Rendimento e Situação no ENADE), bem como os Programas das Disciplinas Cursadas (Ementas e Conteúdos Programáticos). A entrega deverá ocorrer até o término do semestre de ingresso, observando os prazos do calendário acadêmico oficial, disponível no Ambiente do Aluno Online.

5.8 Para as modalidades de (re)ingresso por Transferência Externa, Segunda Graduação, Reabertura ou Readmissão de Matrícula, a matrícula nas disciplinas ou módulos será efetuada conforme o resultado da avaliação curricular e a disponibilidade de vagas.

5.9 O candidato deverá cursar a estrutura curricular vigente, respeitando as compatibilidades das unidades curriculares anteriormente cursadas.

5.10 As unidades curriculares cursadas anteriormente não garantem a matrícula nas disciplinas ou módulos subsequentes equivalentes, estando esta condicionada à existência de vagas..

5.11 A previsão de integralização do curso poderá ser alterada em função das equivalências concedidas e a disponibilidade de vagas.

5.12 O candidato que utilizar documento falso ou inválido para efetuar sua matrícula terá esta cancelada, em qualquer momento do curso, ou mesmo após sua conclusão, sem direito à restituição das parcelas da semestralidade pagas, ficando ainda sujeito às penalidades previstas em lei.

## **6. DOS CURSOS OFERTADOS**

6.1 O código, a denominação, o grau e a modalidade dos cursos estão detalhados nos Anexos deste edital. O ato autorizativo, com a data de publicação no Diário Oficial da União (DOU), quando aplicável, o número de vagas autorizadas por turno ou polo de EaD, bem como o local de funcionamento de cada curso, estão disponíveis no Cadastro e-MEC, acessível via QR Code ao final deste edital.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Havendo vagas remanescentes, poderão ser matriculados candidatos aprovados em processos seletivos realizados pela Instituição nos últimos 2 (dois) anos.

7.2 Candidatos aprovados em processos seletivos de outras Instituições de Ensino Superior no semestre vigente poderão ser matriculados, mediante a apresentação de uma declaração de aprovação contendo a pontuação obtida.

7.3 Por razões técnico-administrativo-pedagógicas, a Instituição se reserva o direito de ministrar atividades acadêmicas em locais designados pela UNISUAM ou na modalidade a distância (EAD), conforme a natureza do conteúdo e a metodologia adotada. Da mesma forma, a Instituição pode alterar o turno e a unidade de oferta dos módulos e disciplinas dos cursos, sempre que necessário.

7.4 O número máximo de alunos por turma nos cursos presenciais será de 80 (oitenta).

7.5 O Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, em conformidade com o Decreto nº 9.235/2017, disponibiliza no site [www.unisuam.edu.br](http://www.unisuam.edu.br) todas as condições de oferta dos cursos, acessíveis a todos os candidatos e alunos.

7.6 O presente Edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento e por qualquer motivo, sendo o comunicado publicado previamente aos candidatos pelo Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM para solução.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2026.



**Prof. Arapuan Netto**  
**Reitor**  
**UNISUAM**

**ANEXO 1****DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS NA UNIDADE BANGU**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grau</b>
1153694	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado
1581284	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico
1665769	BIOMEDICINA	Bacharelado
1694129	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado
1662934	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico
1664954	DIREITO	Bacharelado
1694158	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado
1404114	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado
1694128	FARMÁCIA	Bacharelado
1665796	FISIOTERAPIA	Bacharelado
1662815	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico
1694122	MARKETING	Tecnológico
1609357	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado
1404117	NUTRIÇÃO	Bacharelado
1664956	PSICOLOGIA	Bacharelado
1694118	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado

**ANEXO 2****DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS NA UNIDADE BONSUCESO**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grau</b>
117296	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado
1581275	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico
96306	ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado
1485143	BIOMEDICINA	Bacharelado
6621	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado
29947	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Bacharelado
27567	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado
1542302	DESIGN DE INTERIORES	Tecnológico
1564684	DESIGN GRÁFICO	Tecnológico
6622	DIREITO	Bacharelado
103950	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado
54385	ENFERMAGEM	Bacharelado
6629	ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado
1694157	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado
96304	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado
1178686	ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado
1279298	ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado
54382	FARMÁCIA	Bacharelado
1735968	FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado
6631	FISIOTERAPIA	Bacharelado
1662812	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico
1279297	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico
117434	MARKETING	Tecnológico
1609356	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado
54387	NUTRIÇÃO	Bacharelado
1514687	ODONTOLOGIA	Bacharelado
123157	PSICOLOGIA	Bacharelado
1676430	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado

**ANEXO 3****DOS CURSOS PRESENCIAIS OFERTADOS NA UNIDADE CAMPO GRANDE**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grau</b>
1153682	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado
1617530	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico
1485149	BIOMEDICINA	Bacharelado
1153684	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado
1694132	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Bacharelado
1185746	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado
1153685	ENFERMAGEM	Bacharelado
1349568	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado
1153691	ESTÉTICA E COSMETOLOGIA	Tecnológico
1153688	FARMÁCIA	Bacharelado
1614823	FISIOTERAPIA	Bacharelado
Novo	FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado
1694120	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Tecnológico
1694123	MARKETING	Tecnológico
Novo	MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado
1694115	TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado

**ANEXO 4****DOS CURSOS SEMIPRESENCIAIS OFERTADOS NOS POLOS**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grau</b>
1604263	EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado
1604264	EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura
1604267	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado
1438997	PEDAGOGIA	Licenciatura
1439212	SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado

**ANEXO 5****DOS CURSOS À DISTÂNCIA OFERTADOS NOS POLOS**

<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Grau</b>
1445858	ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado
1439955	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Tecnológico
1604268	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico
1662805	CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico
1445860	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado
1541786	GESTÃO COMERCIAL	Tecnológico
1662690	GESTÃO DE COOPERATIVAS	Tecnológico
1551119	GESTÃO DE NEGÓCIOS E INOVAÇÃO	Tecnológico
1517159	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Tecnológico
1439978	GESTÃO FINANCEIRA	Tecnológico
1445862	GESTÃO PÚBLICA	Tecnológico
1456907	LOGÍSTICA	Tecnológico
1517160	MARKETING	Tecnológico
1439993	PROCESSOS GERENCIAIS	Tecnológico
1440022	REDES DE COMPUTADORES	Tecnológico
1662823	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado
1663147	TEOLOGIA	Bacharelado